

## TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE EDITAL

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Socorro/SP, pelo presente termo comunica e torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL e INCLUSÃO DE DATAS NO CRONOGRAMA SIMPLIFICADO, item 15 do Edital de 04 de abril de 2023 referente ao PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024 a 2028, publicado no diário oficial municipal em 05 de abril de 2023, que em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

### **RETIFICAÇÃO:**

- **Onde lê-se, no Capítulo 03- DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO, 3.1 – Inciso XII - § 2º** A avaliação prevista no inciso XI será formulada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Leia-se para todos os efeitos:

§ 2º A avaliação prevista no inciso XI será acompanhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formulada e aplicada por técnicos competentes e habilitados da área.

- **Onde lê-se, no item 3.2:** A candidatura deverá ser registrada no prazo de 03 (três) meses antes da escolha, mediante apresentação de requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhado de prova de preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 3.1.:

**Leia-se para todos os efeitos:**

**3.2: Item 3.2 revogado.....**

~~A inscrição deverá ser registrada no prazo de 03 (três) meses antes da escolha, mediante apresentação de requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhado de prova de preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 3.1.~~

- **Onde lê-se, no item 12.1** - Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada por representante do Ministério Público.

**Leia-se para todos os efeitos:**

**12.1** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal, pelo voto direto, facultativo, e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada por representante do Ministério Público, onde cada eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SOCORRO – SP**

- **Onde lê-se, no item 12.13** O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

Leia-se para todos os efeitos:

**12.13** O eleitor votará uma única vez, em até 5 (cinco) candidatos, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

- **Onde lê-se, no item 14.3** - A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024, com local e hora a ser definido pela Comissão Especial.

Leia-se para todos os efeitos:

**14.3** Os cinco primeiros candidatos que receberem o maior número de votos serão diplomados no 08/01/2024 e empossados no 10/01/2024, em local e horário a ser definido pela Comissão Especial.

- **No CRONOGRAMA**, item 15 do Edital 01/2023, passa ter a seguinte redação conforme cronograma a baixo:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA PREVISTA*</b>
<b>Publicação do Edital de Processo Seletivo CMDCA n. 01/2023</b>	<b>05/04/2023</b>
<b>INICIO E TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>De: 10/04/2023 Até: 05/05/2023</b>
Publicação do Edital de Inscrições deferidas e indeferidas.	<b>12/05/2023</b>
Prazo para interposição de recurso junto a Comissão Especial quanto ao Edital de Inscrições.	<b>De: 15/05/2023 Até: 19/05/2023</b>
Publicação da resposta de eventual recurso quanto ao indeferimento de Inscrição junto a Comissão Especial.	<b>26/05/2023</b>
Prazo para interposição de recurso junto ao colegiado do CMDCA quanto a decisão da Comissão Especial.	<b>De: 29/05/2023 Até: 02/06/2023</b>
Publicação da resposta da interposição de recurso junto ao colegiado do CMDCA quanto a decisão da Comissão Especial.	<b>07/06/2023</b>
Publicação final da lista dos candidatos deferidos ou indeferidos e convocação para a Palestra Orientadora e Prova Escrita.	
<b>PALESTRA ORIENTADORA</b>	<b>10/06/2023</b>
<b>APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA</b>	<b>25/06/2023</b>
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita.	<b>26/06/2023</b>
Publicação do Edital do resultado da Prova Escrita.	<b>30/06/2023</b>
Prazo para interposição de recurso contra o resultado do gabarito e edital e da prova escrita.	<b>De: 30/06/2023 Até: 03/07/2023</b>
Publicação das respostas dos eventuais recursos contra os resultados das provas escritas, Homologação do resultado final da Prova escrita e convocação para Avaliação Psicológica.	<b>07/07/2023</b>
<b>AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA</b>	<b>A confirmar</b>



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SOCORRO – SP**

Publicação do Edital do resultado da avaliação psicológica.	<b>A confirmar</b>
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da avaliação psicológica.	<b>A confirmar</b>
Publicação final do resultado da avaliação psicológica.	<b>A confirmar</b>
<b>ELEIÇÃO</b>	<b>01/10/2023</b>
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da eleição.	<b>De: 02/10/2023 Até: 03/10/2023</b>
Publicação do resultado final da Eleição.	<b>06/10/2023</b>
<b>CAPACITAÇÃO</b>	<b>23 e 24/11/2023</b>
<b>DIPLOMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES</b>	<b>08/01/2024</b>
<b>DATA DA POSSE</b>	<b>10/01/2024</b>

Socorro, 13 de abril de 2023.

SUELLEN CAROLINE M. CABRAL DE SOUZA  
Presidente